**PROJETO DE LEI DE ORIGEM LEGISLATIVA Nº 001/2026**

**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO - RS**

Sessão de 22 / 04 / 2026
Despacho 3 contra -
5 a favor
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

Contra - Adriana / Marcos / Rosi

*"Dispõe sobre a concessão de diárias, ressarcimentos e indenização de despesas de locomoção à vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Capitão -RS e dá outras providências"*

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ao vereador e ao servidor do Poder Legislativo Municipal, que receber autorização para deslocar-se do Município, com o objetivo de representação, serviço, participação em cursos, congressos ou seminários de interesse do Poder Legislativo, serão concedidas diárias, destinadas à indenização de despesas com alimentação, estadia e pernoite, bem como ressarcimento de despesas com transporte na forma desta Lei.

Parágrafo 1.º: A autorização plenária será dispensada para o Presidente, o qual deverá, na primeira reunião ordinária subsequente, apresentar ao Plenário os motivos que justificaram o deslocamento.

Parágrafo 2.º: Os vereadores e servidores em serviços de interesse ao Poder Legislativo, designados pelo Presidente, junto a órgãos públicos, estão dispensados da autorização plenária.

Art. 2º As diárias serão concedidas ao Vereador ou Servidor por dia efetivo de afastamento da sede e destinam-se à indenização de despesas de alimentação e estadia.

Art. 3º O ressarcimento de despesas será devido ao Vereador ou Servidor que, em deslocamento autorizado de interesse do Poder Legislativo, realizar gastos necessários com transporte, mediante a comprovação dos gastos.

Art. 4º Os documentos comprovatórios das despesas deverão ser apresentados até o prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir do último dia do deslocamento gerador da pretensão a ser paga pela presente Lei.

Art. 5º Os valores das diárias serão reajustados anualmente, vinculados à atualização da URM.

Art. 6º A diária PADRÃO obedecerá aos seguintes valores:

I - Deslocamento do Presidente da Câmara dentro do Estado do Rio Grande do Sul:

a) 01 (uma) refeição (almoço) - 3 URM;

b) 02 (duas) refeições (almoço/café - almoço/janta) - 6 URM;

c) 03 (três) refeições (café/almoço/janta) - 9 URM;

d) Diária com pernoite - 13 URM.

II - Deslocamento do Presidente da Câmara para outros municípios fora do Estado do Rio Grande do Sul:

a) 01 (uma) refeição (almoço) - 4 URM;

b) 02 (duas) refeições (almoço/café - almoço/janta) - 8 URM;

c) 03 (três) refeições (café/almoço/janta) - 12 URM;

d) Diária com pernoite - 16 URM.

III - Deslocamento do Presidente da Câmara para a Capital Federal (Brasília):

a) 01 (uma) refeição (almoço) - 6,5 URM;

b) 02 (duas) refeições (almoço/café - almoço/janta) - 10,5 URM;

c) 03 (três) refeições (café/almoço/janta) - 15 URM;

d) Diária com pernoite - 35 URM.

IV - Deslocamento dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal dentro do Estado do Rio Grande do Sul:

a) 01 (uma) refeição (almoço) - 2 URM;

b) 02 (duas) refeições (almoço/café - almoço/janta) - 3 URM;

c) 03 (três) refeições (café/almoço/janta) - 5 URM;

d) Diária com pernoite - 9 URM.

V - Deslocamento dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal para outros municípios fora do Estado do Rio Grande do Sul:

a) 01 (uma) refeição (almoço) - 3 URM;

b) 02 (duas) refeições (almoço/café - almoço/janta) - 5 URM;

c) 03 (três) refeições (café/almoço/janta) - 7 URM;

d) Diária com pernoite - 12 URM.

VI - Deslocamento dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal para a Capital Federal (Brasília):

a) 01 (uma) refeição (almoço) - 4,5 URM;

b) 02 (duas) refeições (almoço/café - almoço/janta) - 9 URM;

c) 3 (três) refeições (café/almoço/janta) - 14 URM;

d) Diária com pernoite - 25 URM.

Art. 7° - As diárias decorrentes da presente Lei poderão ser concedidas e pagas antecipadamente e de uma só vez, mediante requerimento apresentado previamente.

Art. 8° - O ressarcimento não poderá ser antecipado e será pago após a devida comprovação do gasto.

Art. 9° – O Vereador e o Servidor, quando retornarem à sede, deverão comprovar a realização da viagem, apresentando comprovantes fiscais em seu nome, bem como apresentar certificados, atestados de presença ou outros documentos idôneos que comprovem a atividade realizada.

Parágrafo único – A antecipação do valor das diárias não exime o beneficiário da prestação de contas, e se dará mediante a apresentação antecipada de requerimento.

Art. 10° - Para cobertura das despesas geradas pelo presente projeto serão utilizados recursos do orçamento vigente, podendo ser abertos créditos adicionais, com a devida classificação e a utilização de recursos, nos termos da Lei Federal n°4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11° - Fica revogada a Lei Municipal n° 1.138/14 de 29 de maio de 2014.

Art. 12° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPITÃO, 22 DE ABRIL DE 2026.

Eduardo Scheidt

**EDUARDO STEFANI SCHEIDT**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Data Supra

**JÚLIO CADORE SCHNORR**
Assessor Jurídico

# MENSAGEM JUTIFICATIVA

A proposta visa regrar o pagamento de valores de diárias e ressarcimentos, entendidos como verba indenizatória (não remuneratória) destinada estritamente a cobrir gastos extraordinários com alimentação, hospedagem e locomoção quando em viagens a serviço do legislativo, conforme prevê a legislação vigente e orientações do Tribunal de Contas.

O exercício do mandato de vereador e as funções administrativas muitas vezes exigem deslocamentos para outros municípios, tanto dentro como fora do Estado. Essas viagens são cruciais para a busca de recursos financeiros para o município, participação em cursos de capacitação, seminários e reuniões em órgãos públicos.

O projeto busca adequar as normas aos princípios da administração pública (art. 37 da Constituição Federal), exigindo comprovação documental (relatório de viagem, certificados, etc.) para garantir que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade e transparência.

A atualização dos valores será anual, vintulada à atualização da URM, para se manter condizente com a realidade dos custos atuais de estadias e alimentação, garantindo que o agente político ou servidor não tenha prejuízos pessoais ao realizar atividades de interesse público.

As tabelas para o requerimento constam em anexo ao presente Projeto.

Frente ao acima exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, para que surta os seus efeitos legais.

Atenciosamente,

Eduardo Scheidt

**EDUARDO STEFANI SCHEIDT**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

# Câmara Municipal de Vereadores – Presidente da Câmara

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(S)

Solicito a Vossa Senhoria a realização de empenho da concessão de diária ao servidor abaixo identificado, durante afastamento do Município de Capitão, pelos motivos a seguir justificados, com base na Lei Municipal N°_____, que dispõe sobre o pagamento de diárias do Poder Legislativo para o Presidente, Vereadores e Servidores.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do Servidor:** | | | |
| **CPF:** | **Matrícula:** | | **Cód. Único:** |
| **Cargo/Função:** | | | |
| **Data do afastamento:** | | | **Hora da Saída:** |
| **Destino da viagem:** | | **UF:** | **Hora do Retorno:** |
| **Objetivo da viagem:** | | | |

**Deslocamento do Presidente da Câmara, para municípios dentro do Estado:**

| Quantidade | Tipo de diária | URM* | R$ |
|---|---|---|---|
| | Uma refeição (almoço) | 3 | 141,66 |
| | Duas refeições (almoço/café – almoço/janta) | 6 | 283,32 |
| | Três refeições (café/almoço/janta) | 9 | 424,98 |
| | Diária com Pernoite, Incluso refeições. | 13 | 613,86 |

**Deslocamento do Presidente da Câmara, para municípios Fora do Estado:**

| Quantidade | Tipo de diária | URM* | R$ |
|---|---|---|---|
| | Uma refeição (almoço) | 4 | 188,88 |
| | Duas refeições (almoço/café – almoço/janta) | 8 | 377,76 |
| | Três refeições (café/almoço/janta) | 12 | 566,64 |
| | Diária com Pernoite, Incluso refeições. | 16 | 755,52 |

**Deslocamento para Vereadores e Servidores Capital Federal:**

| Quantidade | Tipo de diária | URM* | R$ |
|---|---|---|---|
| | Uma refeição (almoço) | 6,5 | 306,93 |
| | Duas refeições (almoço/café – almoço/janta) | 10,5 | 495,81 |
| | Três refeições (café/almoço/janta) | 15 | 708,30 |
| | Diária com Pernoite, Incluso refeições. | 35 | 1.652,70 |

**Valor total a empenhar: R$** ***URM 2026 R$ 47,22**

Nestes termos, pede deferimento. Capitão, / /2026.

_____
Servidor Requerente

Autorizo o afastamento e as despesas com diária(s).

_____

# Câmara Municipal de Vereadores – Vereadores e Servidores

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(S)

Solicito a Vossa Senhoria a realização de empenho da concessão de diária ao servidor abaixo identificado, durante afastamento do Município de Capitão, pelos motivos a seguir justificados, com base na Lei Municipal N°_____, que dispõe sobre o pagamento de diárias do Poder Legislativo ao Presidente, Vereadores e Servidores

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do Servidor:** | | | |
| **CPF:** | **Matrícula:** | | **Cód. Único:** |
| **Cargo/Função:** | | | |
| **Data do afastamento:** | | | **Hora da Saída:** |
| **Destino da viagem:** | | **UF:** | **Hora do Retorno:** |
| **Objetivo da viagem:** | | | |

**Deslocamento para Vereadores e Servidores, para municípios dentro do Estado:**

| Quantidade | Tipo de diária | URM* | R$ |
|---|---|---|---|
| | Uma refeição (almoço) | 2 | 94,44 |
| | Duas refeições (almoço/café – almoço/janta) | 3 | 141,66 |
| | Três refeições (café/almoço/janta) | 5 | 236,10 |
| | Diária com Pernoite, Incluso refeições. | 9 | 424,98 |

**Deslocamento para Vereadores e Servidores, para municípios Fora do Estado:**

| Quantidade | Tipo de diária | URM* | R$ |
|---|---|---|---|
| | Uma refeição (almoço) | 3 | 141,66 |
| | Duas refeições (almoço/café – almoço/janta) | 5 | 236,10 |
| | Três refeições (café/almoço/janta) | 7 | 330,54 |
| | Diária com Pernoite, Incluso refeições. | 12 | 566,64 |

**Deslocamento para Vereadores e Servidores Capital Federal:**

| Quantidade | Tipo de diária | URM* | R$ |
|---|---|---|---|
| | Uma refeição (almoço) | 4,5 | 212,49 |
| | Duas refeições (almoço/café – almoço/janta) | 9 | 424,98 |
| | Três refeições (café/almoço/janta) | 14 | 661,08 |
| | Diária com Pernoite, Incluso refeições. | 25 | 1.180,50 |

**Valor total a empenhar: R$** ***URM 2026 R$ 47,22**

Nestes termos, pede deferimento. Capitão, / /2026.

_____
Servidor Requerente

Autorizo o afastamento e as despesas com diária(s).

_____